



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 200/2012

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3885 de 13 de setembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.520,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

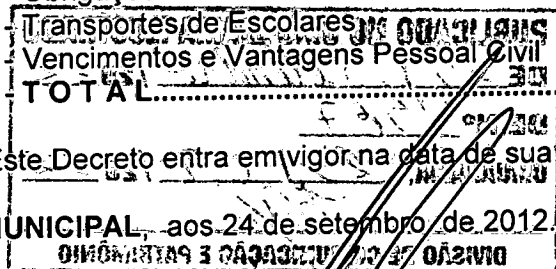
1300	- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236500160.008	- Amortização e Enc. Financiamentos Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
8491/3.2.90.21.00	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	19.060,00
8492/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	28.980,00
1301.1236100160.009	- Amortiz. Enc. Financiamentos Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
8493/3.2.90.21.00	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	27.090,00
8494/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	42.390,00
	TOTAL.....	117.520,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

1300	- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.12361100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3146/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	86.000,00
1301.1236100162.046	- Transportes de Escolares	
2969/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	31.520,00
	TOTAL.....	117.520,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de setembro de 2012



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 de Setembro 1922
DE Nº 9587
UMUARAMA, 25.09.1922
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO